



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

## - LEI Nº 848, DE 05 DE JULHO DE 1983 -

Autoriza servidão e dá outras provi-  
dências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Mu-  
nicípio de Icém, Estado de São Paulo, no uso de /  
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e  
ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar por  
instrumento público ou particular, servidão de uso de imó-  
veis com Furnas Centrais Elétricas S/A, de recíproco inte-  
resse público.

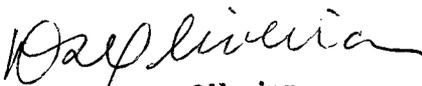
Parágrafo Único - A presente servidão será firmada gratuitamente, sem  
ônus para o Município.

ARTIGO 2º - A servidão de que trata o artigo anterior poderá ser trans-  
ferida pela Prefeitura a favor de outras concessionárias de  
serviços públicos.

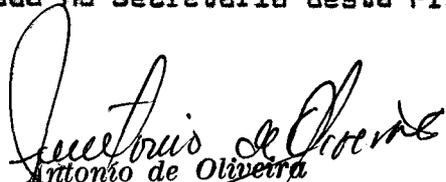
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de julho de 1983

  
Dirce Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefei-  
tura, na data supra.

  
Antonio de Oliveira  
Assessor do Gabinete